



CONTRATO n.º 75/AQ/2017

**ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA PARA OS DADORES E POTENCIAIS DADORES VIVOS DE ÓRGÃOS**

Entre:

**1º OUTORGANTE**

**Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.**, pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial criada através do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, com o capital estatutário de EUR 25.637.140€ (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e quarenta euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509540716, com sede na Avenida da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa, aqui representada por Artur Manuel Trindade Mimoso, na qualidade de membro do Conselho de Administração da SPMS, cujos poderes de representação foram conferidos pela Resolução de Conselho de Ministros nº 8, de 20 de fevereiro de 2014.

E

**2º OUTORGANTE**

**Willis - Corretores de Seguros, S.A.**, pessoa coletiva número 500188629, com sede no Avenida da Liberdade 49 – 4.º, 1250-139 Lisboa, aqui representada por João Paulo Pestana Mendes, na qualidade de procurador, com poderes para o ato.

É celebrado o presente contrato, através do qual o 1º outorgante reconhece ao 2º outorgante a qualidade de fornecedor dos serviços infra identificados, do concurso público com publicação no JOUE para a celebração de acordo quadro para prestação de serviços de seguros de Vida para os Dadores e potenciais Dadores Vivos de Órgãos, com a referência **UAQT2017007**.





**CONTRATO n.º 75/AQ/2017**

**ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA PARA OS DADORES E POTENCIAIS DADORES VIVOS DE ÓRGÃOS**

1. O 2º outorgante, compromete-se a fornecer os serviços nas condições previstas na sua proposta e caderno de encargos, ou noutras mais vantajosas, conforme matriz em anexo ao presente contrato.
2. O 2º outorgante, compromete-se a manter atualizados, junto da SPMS, EPE os documentos referentes à sua situação tributária e da Segurança Social, bem como todos os que entregou no concurso e tenham caducado ou tenham sido objeto de alteração.
3. Para dirimir quaisquer litígios emergentes do presente contrato, é competente o foro da Comarca de Lisboa.
4. Este contrato produz efeitos, no dia imediato ao da sua assinatura.

Lisboa, 18 de maio de 2017

**1.º Outorgante**

  
SPMS, E.P.E.



SPMS<sub>EPE</sub>

CONTRATO n.º 75/AQ/2017

**ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA PARA  
OS DADORES E POTENCIAIS DADORES VIVOS DE ÓRGÃOS**

2.º Outorgante

---

Willis - Corretores de Seguros, S.A.





CONTRATO n.º 75/AQ/2017

## ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA PARA OS DADORES E POTENCIAIS DADORES VIVOS DE ÓRGÃOS

### Anexo I – Proposta

#### CLAUSULA 4.ª PRÉMIO DO SEGURO

- O prémio do seguro é devido pelo Tomador do Seguro, nos termos e condições constantes nas Condições Particulares ou no Certificado de Adesão.
- O Tomador do Seguro escolhe o período de contratação: 12 meses ou 60 meses sendo que, para cada uma destas opções, estão disponíveis dois níveis de Prémio Único Comercial por Pessoa Segura, para o Capital Seguro Base de 200.000,00€ e Subsídio Diário por Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar de 25€.

Prazo	12 Meses
Prémio Comercial	353,00 €
- Ao prémio Comercial, acresce o Encargo Legal (INEM) a taxa em vigor.  
Os prémios por Pessoa Segura serão calculados na data de início da adesão.

<b>Prémio 12 Meses por Dador</b>	<b>Prémio Anual por Dador acrescido do Encargo Legal (INEM) de 2,5%</b>
353,00 €	361,83 €

